



PORTARIA Nº. 059, de 13 de abril de 2026

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 23066.062019/2025-47, em especial o Parecer nº 00448/2025/CONS/PFUFBA/PGF/AGU, de 21/11/2025, da Procuradoria Federal junto à UFBA, que recomendou a revisão e adequação dos valores da Tabela de Serviços Acadêmicos relativos à cobrança de taxa de matrícula para Alunos Especiais de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam isentos de pagamento de taxa de matrícula os alunos especiais de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Bahia, a partir de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A Superintendência de Administração Acadêmica efetuará a atualização da Tabela de Procedimentos Acadêmicos mediante alteração do Anexo I, da Portaria nº 77, de 30 de março de 2023 - Tabela de Procedimentos Acadêmicos, além de realizar reembolso dos eventuais valores pagos pelos estudantes abrangidos por esta medida de acordo com os procedimentos do Núcleo de Atendimento ao Estudante da SUPAC.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor